

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1882, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Revoga Lei Municipal nº 1852, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a aplicação de dispositivos da Emenda Constitucional nº 41, 19 de dezembro de 2003 e da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1852, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a aplicação das disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

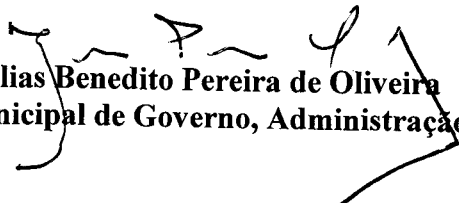
Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 28 de maio de 2013.



KATIL ADAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças